



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 116/2016

**TERMO N.º 03 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 244/2013.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social Sr. **LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 81084462-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.905.257-49 e a empresa **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.302.320/0001-50, Situada na Rua Santa Mariana, n.º 225, sala 201, Higienópolis/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS**, portador de cédula de identidade n.º 07.789.462-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 999.836.217-20, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 244/2013**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos do **processo administrativo n.º 17395/2013**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas no art. 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do **contrato para locação de máquinas reprográficas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inseridos aos autos do processo administrativo n.º 17395/2013, prorrogando a vigência do contrato n.º 244/2013, por mais 12 (doze) meses, de **12 de novembro de 2016 até 11 de novembro de 2017**.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor global do **Contrato n.º 244/2013**, não sofrerá alterações, sendo o valor da prorrogação na importância de **R\$ 70.387,20 (setenta mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato, correrão por meio de nota de empenho:

Programa de Trabalho n.º 10.02.08.122.0015.2049
Elemento de Despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 230



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Nota de Empenho n.º 086/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 244/2013, desde que compatíveis com o presente Termo.

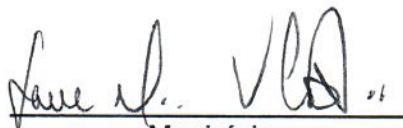
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

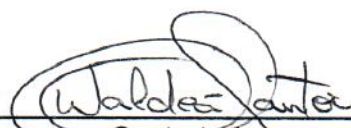
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maricá, 11 de novembro de 2016.


Município


Contratada